



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.446, de 29 de junho de 1988.

"Denomina a rua Sem Nome que se inicia na rua x
Pacífico da Silva Ramos de rua AMANTINO
TEIXEIRA DA COSTA em Lagoa de Santo Antônio".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus
representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1ª) - A rua Sem Nome que se inicia na rua
Pacífico da Silva Ramos em Lagoa de Santo Antônio passa a
denominar de rua AMANTINO TEIXEIRA DA COSTA.

Art. 2ª) - A Prefeitura mandará confeccionar a
placa com a nova denominação e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3ª) - Revogadas as disposições em
contrário.

Art. 4ª) - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 29
de junho de 1988.

César Julião Cecé de Salles
Prefeito Municipal.

52
24-06-88